



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0026  
F-1705

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 950 , DE 12 DE outubro DE 1989.

**EMENTA:** Congela os valores referentes aos Cargos em Comissão da Prefeitura, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam congelados, para o mês de outubro do corrente ano, os valores referentes aos Símbolos CC/1; CC/2; CC/3; CC/4; e CC/5 da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - O congelamento de que trata o artigo anterior terá por base os valores correspondentes aos recebidos no mês de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de outubro de 1989.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal